



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

Portaria N° 036/2024

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina a lei municipal n° 676/2010, Considerando:

- A regulamentação da lei n° 676/2010;
- A necessária formalidade dos atos administrativos;
- A organização do processo legislativo municipal;
- A celeridade na elaboração de pareceres e análises dos projetos de lei;
- A correção material, legal e processual dos projetos de lei tratantes nesta casa;
- A organização e atualização das leis municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a partir da publicação desta portaria só serão recebidos projetos de lei acompanhados por arquivo PDF pesquisável com o mesmo teor do respectivo projeto de lei;

a) Os respectivos arquivos deverão ser encaminhados para o e-mail: camaramsm@gmail.com que deverá ser confirmado no ato do protocolo pela secretaria ou através de mídia digital (Pen Drive) com conexão USB que deverão ser transferidos à secretaria desta casa no ato do protocolo do projeto;

§ 1º Em caso de ausência de envio ou disponibilização do respectivo documento em conformidade com o que prevê este artigo, o protocolo do respectivo projeto será considerado inválido;

§ 2º O recebimento do arquivo digital não substitui o envio do arquivo físico;

Art. 2º A data considerada de recebimento do projeto de lei será a do protocolo físico na secretaria desta casa;

Art. 3º Considerando a eficiência da formatação, modificação de emendas e correções de projetos de lei, **RECOMENDA** que além do arquivo PDF pesquisável, também seja enviado o arquivo em doc. (Word).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 03 de junho de 2024.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidenta